

# **LEI Nº 2.608 de 02 de setembro de 2008.**

**“Atribui nome ao CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNÓSTICO”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, nos termos da Lei Orgânica do Município, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNÓSTICO denominado **CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNÓSTICO DR. SILVIO PASCHOAL**, situada na Rua Major Paulino, nº 808, Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

(a) **César José Ferreira**  
Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .  
Registre-se e publique-se.  
Catalão, 02.09.2008.  
(a) ADIB ELIAS JÚNIOR  
Prefeito Municipal”**